

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025
PROCESSO Nº 189/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÕES DE OBRAS CIVIS, PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO ESTACIONAMENTO DA UBS JARDIM ROSELI – AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS/SP – PROCESSO Nº 189/2025

CONTRATADA: DLG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0023-08, estabelecida na Rua Bandeira de Aracambi, nº 704, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, CEP: 08310-010, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. Décio Teixeira Prates Júnior, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.955.515, inscrito no CPF/MF nº 216.057.198-97, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **DLG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.982.638/00001-29, com sede na Avenida Claudio Augusto Fernandes, nº 581, A, Sala 03, Cidade de São Mateus, São Paulo, SP, CEP: 03.962-120, neste ato representada pelo administrador Sócio Sr. Dilton Jose Soares, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG. nº 16.783.118-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.093.178-65, na forma de seu contrato social, doravante designada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o Processo Administrativo nº 0189/2025, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÕES DE OBRAS CIVIS, PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO ESTACIONAMENTO DA UBS JARDIM ROSELI – AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS/SP**, rigorosamente conforme Termo de Referência, processo de compras nº 189/2025 proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

1.2. Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

2. PRAZO

- 2.1. O presente contrato é vigente até o término da obra, vinculada à aprovação do serviço pela equipe técnica da CONTRATANTE.
- 2.2. A obra deve ser executada em até 10 dias, após reunião com o Departamento de Infraestrutura.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
- 3.2. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;
- 3.3. Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.
- 3.4. O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.
- 3.5. Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.
- 3.6. Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.
- 3.7. O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.
- 3.8. Os serviços serão realizados de acordo com as especificações técnicas conforme disposto no Anexo II.
- 3.9. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1. Deverá iniciar os serviços apenas após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;
- 4.2. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- 4.3. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.
- 4.4. Obriga-se a Contratada a seguir exatamente os termos e requisitos para prestação dos serviços contemplados no termo de referência.
- 4.5. Todos os encargos decorrentes da execução dos ajustes, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como despesas com transportes, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 4.6. Indenizar, imediatamente, a Contratante por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceirizados credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a Contratante ou a terceiros.
- 4.7. A Contratada deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do Contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e., subsidiariamente, a lei 14.133/21.
- 4.8. A Contratada deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Certame.
- 4.9. Fica vedada a Contratada a subcontratação objeto do Contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem a expressa anuência da Contratante, que deverá motivar eventual liberação.
- 4.10. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, nas quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



4.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos funcionários, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.

4.12. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço.

4.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos, ou prejuízos que vier a causar a Contratante, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.14. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas.

4.15. A CONTRATADA deverá acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE

4.16. A CONTRATADA deverá atender a todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

4.17. A CONTRATADA deverá estar devidamente habilitada e credenciada perante todos os órgãos competentes.

4.18. A CONTRATADA deverá quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.19. A CONTRATADA deverá arcar com as obrigações comerciais, tributárias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1. Disponibilizar estrutura física adequada para prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela Contratada.

5.2. A CONTRATANTE indica os responsáveis para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA: Juliana Maria Rodrigues Silva de Moraes, RG: 34.563.346/5, CPF: 364.635.398-80; Guilherme Carvalho Ferreira, RG:

36.797.193/8, CPF: 441.516.308-48; Fábio Rogério Gonçalves Gomes, RG: 24.495.944/4, CPF: 286.757.328-99.

5.3. Cancelar ou alterar, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a prestação de serviços nos locais que julgar conveniente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.4. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas.

5.5. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários a execução do Contrato.

5.6. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.7. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do contrato, efetuando sua atestação quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fiscalizará os serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante na proposta comercial, observando-se as seguintes condições.

7.2. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega dos serviços, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal e relatório aprovado com o valor à CONTRATANTE.

7.2.1. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e enviá-las para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.2.2. Os relatórios para verificação e aprovação deverão ser enviados no primeiro dia útil subsequente a prestação dos serviços.

7.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C. Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS".

7.4. A CONTRATADA deverá encaminhar, no ato do pagamento, os seguintes documentos:

7.4.1. CND válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto a previdência social;

7.4.2. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);

7.4.3. Certidão negativa de Débito Trabalhistas, emitida pela justiça do Trabalho (CNDT);

7.5. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima, tais como cópia de guia de recolhimento do INSS, demonstrativo de pagamento de salários e benefícios acompanhado com os respectivos recibos, entre outros.

7.6. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal o número do banco, agência e da conta corrente bancária a fim de agilizar o pagamento.

7.7. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.8. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.9. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despende com pagamento dessa natureza.

7.10. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP.”

7.11. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015- SMS/NTCSS.

7.12. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado com base em medição única.

7.13. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE), observando os seguintes critérios:

8.2.1.1. Na eleição do Índice:

8.2.1.2. Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2. Na periodicidade:

8.2.2.1 Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3. Na incidência:

8.2.3.1 A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despendem com pagamento dessa natureza.

9. DO VALOR

9.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 92.411,98 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

10. DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento dos serviços, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

11.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



demaís penalidades previstas em lei.

11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE poderá ensejar rescisão contratual pela CONTRATADA, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa. Configurado o justo motivo para rescisão, a CONTRATADA deverá permanecer por até (90) noventa dias na execução dos serviços.

12.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

12.5. A presente avença poderá ser rescindida em caso de extinção do estado de necessidade que ensejou a contratação ou em caso de conclusão de tomada de preços, realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial por serviços contínuos.

12.6. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 11 de maio de 2025.

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

**FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**
Sr. Décio Teixeira Prates Júnior

Documento assinado digitalmente
gov.br DILTON JOSE SOARES
Data: 27/05/2025 08:31:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DLG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME
Sr. Dilton Jose Soares

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

Carla Vilani
Coordenadora de Compras e Contratos
FUABC - SÃO MATEUS

2. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

Carlos Eduardo Kuel
Supervisor Administrativo
FUABC - SÃO MATEUS

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



ANEXO I – DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 189/2025 PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis;

(d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela parte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, 11 de junho de 2025.

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

**FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**
Sr. Décio Teixeira Prates Júnior

Documento assinado digitalmente
gov.br DILTON JOSE SOARES
Data: 27/05/2025 08:46:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DLG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME
Sr. Dilton Jose Soares

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

ANEXO II – DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 189/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços preliminares

- Deverá ser instalada placa de obra no padrão fornecido pela Secretaria de Obras, devidamente fixada.
- A área da obra deverá ser limpa (antes e depois da obra).
- Para o abrigo de materiais e equipamentos, poderá ser utilizada a própria área da obra, com a localização do abrigo sendo objeto de estudo pela Contratada. Porém, deve ser observado o livre acesso ao canteiro de obra, bem como a movimentação de pessoal e equipamentos, ficando a responsabilidade à contratada.
- Emissão de ART de Execução.
- Apresentação de cronograma de obras.

SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS TENDAS- SERVICOS PRELIMINARES

★ Movimento de terra manual

01-02-02 - CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA67,19 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de corte e espalhamento executado, seguindo as características prescritas no título da composição. O volume deverá ser medido no local no qual o corte foi realizado, desconsiderando o empolamento do material recortado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para o serviço de corte manual de pequena monta e se restringe a um volume igual ou inferior a 300 m³, executados em qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso. O custo unitário considera ainda o transporte e espalhamento do material dentro dos limites da obra, além dos acertos e acabamentos manuais que venham a ser necessários para a garantia da qualidade do serviço.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à especificação técnica ET-DE-Q00/001 e NR-11.

★ ART de execução

ART de execução1,00 vb

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



★ Tapumes

01-05-06 - PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME4,40 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de portão instalado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a execução e instalação do portão e demais acessórios como montantes e chumbadores que venham a ser necessários para o pleno funcionamento do portão. O custo inclui ainda as perdas por corte e instalação.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à norma NR 18.

01-05-07 - PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME2,30 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de portão instalado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a execução e instalação do portão e demais acessórios como montantes e chumbadores que venham a ser necessários para o pleno funcionamento do portão. O custo inclui ainda as perdas por corte e instalação.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à norma NR 18.

01-05-02 - TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM12,46 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de tapume instalado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a instalação do tapume, incluindo as chapas, colunas, bases, parafusos, pregos e demais acessórios que venham a ser necessários para o pleno funcionamento do tapume. O custo inclui ainda as perdas por corte e instalação.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à norma NR 18.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



FUNDAÇÕES

★ Valas

02-02-01 - ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M12,92 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de escavação executada, seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação considera as dimensões efetivamente escavadas, levando em consideração a largura assim como a profundidade média das valas, e desconsidera eventuais desbarrancamentos.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e demais acessórios necessários para a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso.

O custo unitário remunera inclusive eventual esgotamento de água que vier a ser necessário. Quando não for necessário o escoramento lateral, conforme previsto em norma, a largura média adotada não poderá ser superior a largura da sua projeção horizontal acrescida de 40,0 cm.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18, NBR 17015.

02-02-10 - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO25,84 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de superfície apiloada, seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação considera as dimensões efetivamente apiloadas, levando em consideração a largura média das valas.

O custo unitário remunera a mão de obra e acessórios necessários para o serviço de apiloamento.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18, NBR 6118, NBR 6122.

02-02-15 - LASTRO DE BRITA (DRENAGEM + PISO)22,94 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de lastro executado, seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação considera a

espessura média final da camada de brita lançada e a largura igual à da projeção horizontal da peça de fundação a ser executada.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e demais acessórios necessários para o lançamento e espalhamento de pedra britada nº 2. Para efeito de orçamentação, quando não especificado em projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 5,0 centímetros.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18, NBR 17015 e NBR 9061.

★ Fundação - concreto

Piso/ passeio de concreto armado, incluindo o preparo da caixa, lastro de brita, tela metálica e a mão de obra referente aos serviços no concreto: lançamento e acabamento (ripado e desempenado), inclusive o fornecimento do concreto **1,48 m**.

VEDOS

★ Demolições

04-50-04 - DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS) **0,87 m³**

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de demolição de alvenaria em geral de tijolos ou blocos executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para execução do serviço. Estão inclusos também eventuais revestimentos neles aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

★ Condutores - bt

09-003-014 - CABO 95,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL90,00 m

O serviço será medido por metro (m) de fiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



O custo unitário remunera a mão de obra e o fornecimento de material necessário para a instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações. Para as atividades de fixações finais das tubulações, fixação de abraçadeiras, passantes em lajes, rasgos, cortes e chumbamentos, utilizar composição específica de cada serviço para remuneração.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10.

09-03-05 - CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL240,00 m

O serviço será medido por metro (m) de fiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera a mão de obra e o fornecimento de material necessário para a instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações. Para as atividades de fixações finais das tubulações, fixação de abraçadeiras, passantes em lajes, rasgos, cortes e chumbamentos, utilizar composição específica de cada serviço para remuneração.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10.

09-03-07 - CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL.....240,00 m

O serviço será medido por metro (m) de fiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera a mão de obra e o fornecimento de material necessário para a instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações. Para as atividades de fixações finais das tubulações, fixação de abraçadeiras, passantes em lajes, rasgos, cortes e chumbamentos, utilizar composição específica de cada serviço para remuneração.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10.

★ **Quadros e caixas**

09-05-06 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES.....1,00 um

O serviço será medido por unidade (un) de quadro de distribuição instalado, considerando-se inclusive os respectivos circuitos de reserva, para efeito de determinação do tipo de quadro utilizado.

O custo unitário remunera a mão de obra, o fornecimento e instalação do quadro de distribuição especificado, inclusive os cortes necessários nas paredes e a respectiva chave geral e o barramento de fases, neutro e terra.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR IEC 61439-3, NBR IEC 60050 (826), NR-10.

09-083-072 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO QUADRADO INCLUSO INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO EXTERNA E INTERNA CONFORME NORMATIVA 54101,00 um

O serviço será medido por unidade (un) de poste instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do poste especificado, exclusive o respectivo aparelho de iluminação.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 6323, NR-10.

★ **Pontos de energia**

09-07-60 - PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2".....10,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condutele e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

★ Disjuntores

09-08-10 - MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25ª 8,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

09-08-13 - MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50ª 4,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

09-08-50 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL.....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

★ Serviços parciais - entrada e distribuição

09-80-18 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2 36,00 um

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



O serviço será medido por unidade (un) de terminal ou conector instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do terminal ou conector especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 5370, NBR 5474, NR-10.

★ Tomadas

09-86-10 - TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA.....38,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de tomada instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tomada especificada, em ponto já existente, inclusive os parafusos de fixação e o respectivo espelho plástico.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14136, NR-10.

★ Rede lógica

09-90-17 - SWITCH - 24 PORTAS – INSTALADO1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e o material necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

09-90-38 - CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES.....900,00 m

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e o material necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



(microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

09-90-11 - RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS – INSTALADO1,00 um

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

★ Reservação de água

10-02-14 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS.....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de caixa d'água instalada.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como peroba do norte, flanges de pvc roscável, caixa d'água, estopa e torneira, sendo considerada a caixa d'água pronta para o recebimento de água.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 14799 e NBR 14800.

10-02-61 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4") 159,26 m

O serviço será medido por metro (m) de tubulação executada, considerando o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido, nos trechos correspondentes ao barrilete do sistema de reservação.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como a lixa d'água, tubo de pvc, as conexões necessárias

e os materiais de fixação, vedação e limpeza para a tubulação em pleno funcionamento. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HD.21.

As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5626.

10-02-81 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4".....4,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de registro de gaveta instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como o registro hidráulico e o material para vedação, para o registro em pleno funcionamento. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HD.21. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15705.

★ Rede de esgoto sanitário - tubulação

10-09-30 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")70,88 m

O serviço será medido por metro (m) de tubulação de PVC executada, medida no projeto ou considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto mediante aprovação prévia pela fiscalização.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o tubo de PVC, material de vedação, conexões, colas, lixas, lubrificantes e outros materiais necessários. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 8160.

10-09-33 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")90,38 m

O serviço será medido por metro (m) de tubulação de PVC executada, medida no projeto ou considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto mediante aprovação prévia pela fiscalização.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o tubo de PVC, material de vedação, conexões, colas, lixas, lubrificantes e outros materiais necessários. Também estão inclusos a abertura e fechamento de rasgos em paredes nos trechos que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampo e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 8160.

★ Rede de esgoto sanitário - acessórios

10-10-94 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO.....4,00 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de escavação e apiloamento manual realizado, seguindo as características prescritas no título da composição. A medição considera as dimensões da projeção horizontal interna da caixa acabada e a profundidade efetivamente escavada.

O custo unitário remunera a mão de obra para escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, inclusive os acréscimos laterais necessários à execução da caixa, o apiloamento do fundo da cava, o reaterro apiloado dos vazios restantes e o espalhamento das sobras. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HA.01.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9061.

10-10-95 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO).....0,20 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de lastro de concreto executado, seguindo as características prescritas no título da composição. A medição deve ser realizada mediante espessura média final de camada de lastro lançado e conforme largura média de lastro de concreto executado.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para o serviço de lançamento e regularização do lastro de concreto executado. Para efeito de orçamentação, quando não especificado em projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 7,0 centímetros e traço de concreto com consumo mínimo de cimento de 200,0 kg/m³. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HA.01. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

10-10-97 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA.....16,00 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de alvenaria executada, considerando-se a área das superfícies verticais internas da caixa acabada, excluídas as interseções.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como argamassa de cimento com areia grossa, argamassa mista com areia grossa, tijolo maciço, primer hidrofugante e tinta betuminosa (duas demãos com consumo mínimo final de 0,5 litro por metro quadrado). As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

10-10-98 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO 4,00 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de tampa de concreto executada, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a execução da tampa de concreto da caixa de ligação ou inspeção, além de sua colocação no local. O concreto utilizado para a confecção da tampa deverá ter traço com consumo mínimo de cimento de 330,0 kg/m³. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HA.01. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

REVESTIMENTOS

★ Revestimento de paredes externas

11-03-13 - REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (ARREIMATE PORTÃO).....2,00 m²

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



O serviço será medido por metro quadrado (m²) de chapisco, emboço, reboco ou massa raspada de grafiato aplicado, com base na área de paramentos externos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou massa raspada ou grafiato especificados, bem como o fornecimento e acabamento seguindo as melhores técnicas aplicáveis. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.10. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR13749, NBR13281, NBR13279, NBR13278, NBR13280.

PISOS

Revestimento de pisos

13-02-43 - PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA.....8,51 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de chapas de borracha sintética aplicadas, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução do serviço, incluindo fornecimento e aplicação das chapas de borracha sintética especificadas, assentes com cola de contato apropriada, inclusive a referida cola e a argamassa de regularização da base. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência DY.02.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 16537.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

*** Pavimentação**

17-02-54 - REBAIXAMENTO DE GUIA.....5,00 m

O serviço será medido por metro (m) de guias rebaixadas.

O custo unitário remunera a mão de obra e o concreto necessário para execução do serviço. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

★ **Diversos**

17-03-59 - DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de demarcação executada.

O custo unitário remunera a mão de obra e a tinta à base de borracha clorada para demarcação de vaga de estacionamento para P.P.D.F, sendo estritamente de acordo com as determinações das regras oficiais. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 11702, NBR 13245 e NBR 9050.

★ **Complementos do edifício**

17-05-97 - PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL (CONFORME PADRÃO MSP).....41,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de placa instalada.

O custo unitário remunera a mão de obra e a placa especificada, bem como todo o material para a sua fixação, sendo considerado em pleno funcionamento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9050.

SERVIÇOS FINAIS

★ **Omissos**

Itens imprevistos e/ou não especificados (desvio de tubulações existentes, reforços estruturais, instalações provisórias, remanejamento de instalações existentes e etc.

Conforme NBR 16280.....1,00 vb

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- As instalações elétricas deverão ser determinadas por um projeto elétrico desenvolvido pela contratada, de modo a utilizar as instalações elétricas existentes, assim como o quadro de energia, para as tomadas de uso geral.
- Os pontos de tomada e iluminação contemplam toda a sua infraestrutura (eletroduto, cabeamento, caixas de passagem, entre outros).

NOTAS

- 1) O transporte do material até o local de descarte, bem como pagamento da taxa do aterro é responsabilidade da CONTRATADA;
- 2) Todo o material a ser instalado deve ser fornecido pela contratada;
- 3) As atividades no local da obra, deverão ser atualizadas através de Diário de Obras constantemente;
- 4) Durante toda a obra, todo o local onde está sendo feito o serviço e o canteiro de obras, deverá ser mantido sempre limpo e organizado. Todos os materiais retirados ou entulhos gerados pela obra deverão ser destinados;
- 5) Os serviços mencionados neste documento servem como referência para levantamento de interferências e apresentação da planilha de custo.
- 6) Todas as atividades a serem executadas devem seguir suas devidas normas regulamentadoras.

Santo André, 11 de junho de 2025.

Décio Prates Júnior
Diretor Geral
Fundação do ABC

**FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**
Sr. Décio Teixeira Prates Júnior

Documento assinado digitalmente

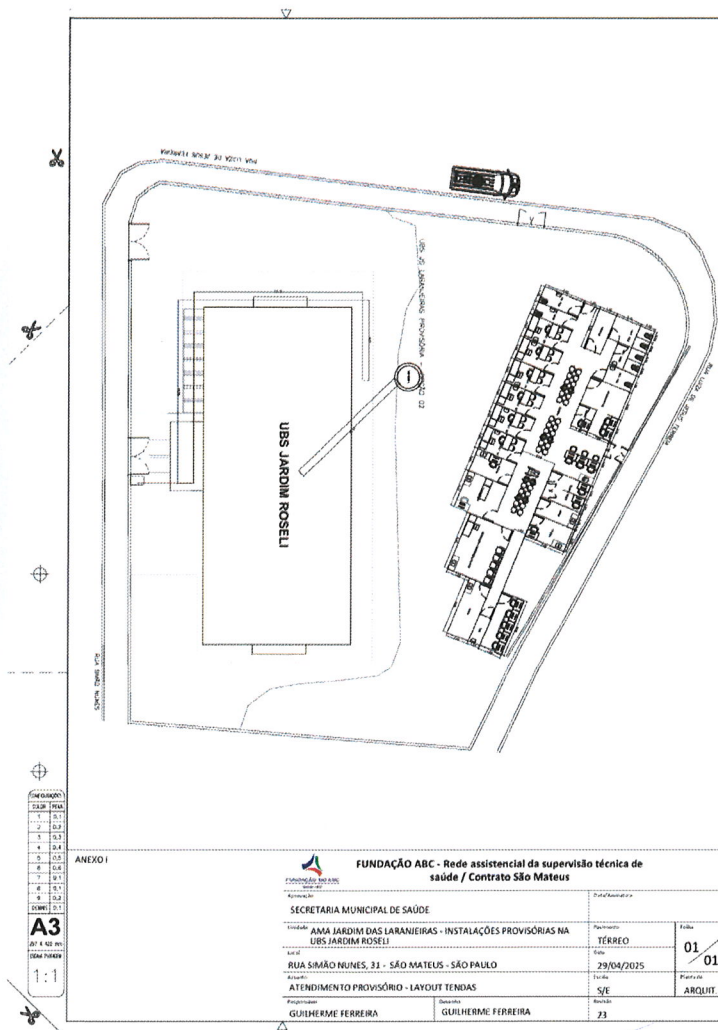


DILTON JOSE SOARES
Data: 27/05/2025 08:50:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DLG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME
Sr. Dilton Jose Soares

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



ANEXO III – DO CONTRATO**PROJETO / LAYOUT**

Santo André, 11 de junho de 2025.

Décio Prates Júnior
Diretor Geral
Fundação do ABC

FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Sr. Décio Teixeira Prates Júnior

Documento assinado digitalmente



DILTON JOSE SOARES

Data: 27/05/2025 08:53:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DLG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME

Sr. Dilton Jose Soares

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



ANEXO IV – DO CONTRATO

PLANILHA QUANTITATIVA

[illegible]

Obs. 1: Todos os ângulos constantes foram classificados, foram baseados nos critérios da medicina do Blomhus Edf. Referência: julho / 2024

OBS.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais, elétricos, hidráulicos e detalhes arquitetônicos.

Santo André, 11 de maio de 2025

de 2025.

**FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**

Sr. Décio Teixeira Prates Júnior



Documento assinado digitalmente

DILTON JOSE SOARES

Data: 27/05/2025 08:42:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DLG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME
Sr. Dilton Jose Soares

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

ANEXO V – DO CONTRATO

CONDIÇÃO EXECUTIVA

1. CRONOGRAMA



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

CRONOGRAMA DE OBRA - DIÁRIO (PREVISÃO DE CONCLUSÃO 10 DIAS)

Unidade: AMA Jardim das Laranjeiras - (Instalações Provisórias no Estacionamento UBS Jardim Roseli)

DIA

DIA

DIA

DIA

DIA

DIA

DIA

DIA

DIA

DIA

DIA

TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO (DIAS)

REVISÃO: 00

Local: Rua Simão Nunes, 31 - Iguatemi, São Paulo - SP

01020304050607080910

DATA: 29/04/2025

	DESCRIÇÃO												
	SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS TENDAS												
01-00-00	SERVIÇOS PRELIMINARES											3	
02-00-00	FUNDAÇÕES											4	
04-00-00	VEDOS											2	
09-00-00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											10	
10-00-00	INST.HIDRO-SANITÁRIAS											10	
11-00-00	REVESTIMENTOS											1	
13-00-00	PISOS											3	
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES											10	

Santo André, 11 de junho de 2025.

Décio Prates Junior
 Diretor Geral
 Fundação do ABC

**FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**

Sr. Décio Teixeira Prates Júnior

Documento assinado digitalmente

gov.br

DILTON JOSE SOARES

Data: 27/05/2025 08:38:01-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

DLG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME

Sr. Dilton Jose Soares

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REGULARIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS TENDAS PROVISÓRIAS

OBJETIVO

Contratar empresa especializada em obras civis para a regularização e adequação das instalações das tendas provisórias atualmente em funcionamento no estacionamento da UBS Jardim Roseli. A medida se faz extremamente necessária diante da situação das ligações provisórias, especialmente das redes elétrica e hidráulica, que foram implantadas de forma improvisada para viabilizar o atendimento imediato à população após o início da reforma da Unidade de Saúde Jardim das Laranjeiras, que está sendo convertida em Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A ausência de uma estrutura adequada representa riscos à segurança dos usuários e profissionais, podendo comprometer a continuidade e a qualidade do serviço prestado. Assim, a contratação urgente visa garantir condições mínimas de funcionamento, segurança, salubridade e conformidade com as normas técnicas, assegurando a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais de saúde.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços preliminares

- Deverá ser instalada placa de obra no padrão fornecido pela Secretaria de Obras, devidamente fixada.
- A área da obra deverá ser limpa (antes e depois da obra).
- Para o abrigo de materiais e equipamentos, poderá ser utilizada a própria área da obra, com a localização do abrigo sendo objeto de estudo pela Contratada. Porém, deve ser observado o livre acesso ao canteiro de obra, bem como a movimentação de pessoal e equipamentos, ficando a responsabilidade à contratada.
- Emissão de ART de Execução.
- Apresentação de cronograma de obras.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS TENDAS

SERVICOS PRELIMINARES

★ Movimento de terra manual

01-02-02 - CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA67,19 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de corte e espalhamento executado, seguindo as características prescritas no título da composição. O volume deverá ser medido no local no qual o corte foi realizado, desconsiderando o empolamento do material recortado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para o serviço de corte manual de pequena monta e se restringe a um volume igual ou inferior a 300 m³, executados em qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso. O custo unitário considera ainda o transporte e espalhamento do material dentro dos limites da obra, além dos acertos e acabamentos manuais que venham a ser necessários para a garantia da qualidade do serviço.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à especificação técnica ET-DE-Q00/001 e NR-11.

★ ART de execução

ART de execução1,00 vb

★ Tapumes

01-05-06 - PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME4,40 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de portão instalado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a execução e instalação do portão e demais acessórios como montantes e chumbadores que venham a ser necessários para o pleno funcionamento do portão. O custo inclui ainda as perdas por corte e instalação.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à norma NR 18.

01-05-07 - PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME2,30 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de portão instalado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a execução e instalação do portão e demais acessórios como montantes e chumbadores que venham a ser necessários para o pleno funcionamento do portão. O custo inclui ainda as perdas por corte e instalação.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à norma NR 18.

01-05-02 - TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM12,46 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de tapume instalado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a instalação do tapume, incluindo as chapas, colunas, bases, parafusos, pregos e demais acessórios que venham a ser necessários para o pleno funcionamento do tapume. O custo inclui ainda as perdas por corte e instalação.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à norma NR 18.

FUNDAÇÕES

★ Valas

02-02-01 - ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M12,92 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de escavação executada, seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação considera as dimensões efetivamente escavadas, levando em consideração a largura assim como a profundidade média das valas, e desconsidera eventuais desbarrancamentos.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e demais acessórios necessários para a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso.

O custo unitário remunera inclusive eventual esgotamento de água que vier a ser necessário. Quando não for necessário o escoramento lateral, conforme previsto em norma, a largura média adotada não poderá ser superior a largura da sua projeção horizontal acrescida de 40,0 cm.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18, NBR 17015.

02-02-10 - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO
25,84 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de superfície apiloada, seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação considera as dimensões efetivamente apiloadas, levando em consideração a largura média das valas.

O custo unitário remunera a mão de obra e acessórios necessários para o serviço de apiloamento.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18, NBR 6118, NBR 6122.

02-02-15 - LASTRO DE BRITA (DRENAGEM + PISO)22,94 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de lastro executado, seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação considera a espessura média final da camada de brita lançada e a largura igual à da projeção horizontal da peça de fundação a ser executada.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e demais acessórios necessários para o lançamento e espalhamento de pedra britada nº 2. Para efeito de orçamentação, quando não especificado em projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 5,0 centímetros.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18, NBR 17015 e NBR 9061.

★ **Fundação - concreto**

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Piso/ passeio de concreto armado, incluindo o preparo da caixa, lastro de brita, tela metálica e a mão de obra referente aos serviços no concreto: lançamento e acabamento (ripado e desempenado), inclusive o fornecimento do concreto1,48 m

VEDOS

★ Demolições

04-50-04 - DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)0,87 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de demolição de alvenaria em geral de tijolos ou blocos executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para execução do serviço. Estão inclusos também eventuais revestimentos neles aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

★ Condutores - bt

09-003-014 - CABO 95,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL90,00 m

O serviço será medido por metro (m) de fiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera a mão de obra e o fornecimento de material necessário para a instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações. Para as atividades de fixações finais das tubulações, fixação de abraçadeiras, passantes em lajes, rasgos, cortes e chumbamentos, utilizar composição específica de cada serviço para remuneração.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10.

09-03-05 - CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL
.....240,00 m

O serviço será medido por metro (m) de fiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera a mão de obra e o fornecimento de material necessário para a instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações. Para as atividades de fixações finais das tubulações, fixação de abraçadeiras, passantes em lajes, rasgos, cortes e chumbamentos, utilizar composição específica de cada serviço para remuneração.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10.

09-03-07 - CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL
.....240,00 m

O serviço será medido por metro (m) de fiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera a mão de obra e o fornecimento de material necessário para a instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações. Para as atividades de fixações finais das tubulações, fixação de abraçadeiras, passantes em lajes, rasgos, cortes e chumbamentos, utilizar composição específica de cada serviço para remuneração.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10.

★ Quadros e caixas

09-05-06 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES
.....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de quadro de distribuição instalado, considerando-se inclusive os respectivos circuitos de reserva, para efeito de determinação do tipo de quadro utilizado.

O custo unitário remunera a mão de obra, o fornecimento e instalação do quadro de distribuição especificado, inclusive os cortes necessários nas paredes e a respectiva chave geral e o barramento de fases, neutro e terra.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR IEC 61439-3, NBR IEC 60050 (826), NR-10.

09-083-072 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO QUADRADO INCLUSO INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO EXTERNA E INTERNA CONFORME NORMATIVA 54101,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de poste instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do poste especificado, exclusive o respectivo aparelho de iluminação.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 6323, NR-10.

★ Pontos de energia

09-07-60 - PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"10,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condutele e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

★ Disjuntores

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

09-08-10 - MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25a8,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

09-08-13 - MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50a4,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

09-08-50 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

★ Serviços parciais - entrada e distribuição**09-80-18 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM236,00 un**

O serviço será medido por unidade (un) de terminal ou conector instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do terminal ou conector especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 5370, NBR 5474, NR-10.

★ Tomadas**09-86-10 - TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA38,00 un**

O serviço será medido por unidade (un) de tomada instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tomada especificada, em ponto já existente, inclusive os parafusos de fixação e o respectivo espelho plástico.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14136, NR-10.

★ **Rede lógica**

09-90-17 - SWITCH - 24 PORTAS – INSTALADO1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e o material necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

09-90-38 - CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES900,00 m

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e o material necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

09-90-11 - RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS – INSTALADO1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

★ Reservação de água

10-02-14 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de caixa d'água instalada.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como peroba do norte, flanges de pvc roscável, caixa d'água, estopa e torneira, sendo considerada a caixa d'água pronta para o recebimento de água.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 14799 e NBR 14800.

10-02-61 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")159,26 m

O serviço será medido por metro (m) de tubulação executada, considerando o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido, nos trechos correspondentes ao barrilete do sistema de reservação.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como a lixa d'água, tubo de pvc, as conexões necessárias e os materiais de fixação, vedação e limpeza para a tubulação em pleno funcionamento. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HD.21. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5626.

10-02-81 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"4,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de registro de gaveta instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como o registro hidráulico e o material para vedação, para o registro em pleno funcionamento. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HD.21. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15705.

★ Rede de esgoto sanitário - tubulação

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



10-09-30 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")

.....70,88 m

O serviço será medido por metro (m) de tubulação de PVC executada, medida no projeto ou considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto mediante aprovação prévia pela fiscalização.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o tubo de PVC, material de vedação, conexões, colas, lixas, lubrificantes e outros materiais necessários. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 8160.

10-09-33 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")

.....90,38 m

O serviço será medido por metro (m) de tubulação de PVC executada, medida no projeto ou considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto mediante aprovação prévia pela fiscalização.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o tubo de PVC, material de vedação, conexões, colas, lixas, lubrificantes e outros materiais necessários. Também estão inclusos a abertura e fechamento de rasgos em paredes nos trechos que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampo e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 8160.

*** Rede de esgoto sanitário - acessórios****10-10-94 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO**

.....4,00 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de escavação e apiloamento manual realizado, seguindo as características prescritas no título da composição. A medição considera

as dimensões da projeção horizontal interna da caixa acabada e a profundidade efetivamente escavada.

O custo unitário remunera a mão de obra para escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, inclusive os acréscimos laterais necessários à execução da caixa, o apiloamento do fundo da cava, o reaterro apiloado dos vazios restantes e o espalhamento das sobras. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HA.01.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9061.

10-10-95 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)
0,20 m³

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de lastro de concreto executado, seguindo as características prescritas no título da composição. A medição deve ser realizada mediante espessura média final de camada de lastro lançado e conforme largura média de lastro de concreto executado.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para o serviço de lançamento e regularização do lastro de concreto executado. Para efeito de orçamentação, quando não especificado em projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 7,0 centímetros e traço de concreto com consumo mínimo de cimento de 200,0 kg/m³. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HA.01. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

10-10-97 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA
16,00 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de alvenaria executada, considerando-se a área das superfícies verticais internas da caixa acabada, excluídas as interseções.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como argamassa de cimento com areia grossa, argamassa mista com areia grossa, tijolo maciço, primer hidrofugante e tinta betuminosa (duas demãos com

consumo mínimo final de 0,5 litro por metro quadrado). As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

10-10-98 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO4,00 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de tampa de concreto executada, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a execução da tampa de concreto da caixa de ligação ou inspeção, além de sua colocação no local. O concreto utilizado para a confecção da tampa deverá ter traço com consumo mínimo de cimento de 330,0 kg/m³. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HA.01. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

REVESTIMENTOS

★ Revestimento de paredes externas

11-03-13 - REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (ARREIMATE PORTÃO)2,00 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de chapisco, emboço, reboco ou massa raspada de grafiato aplicado, com base na área de paramentos externos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou massa raspada ou grafiato especificados, bem como o fornecimento e acabamento seguindo as melhores técnicas aplicáveis. Para maior detalhamento, verificar projeto de

referência VA.10. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR13749, NBR13281, NBR13279, NBR13278, NBR13280.

PISOS

Revestimento de pisos

13-02-43 - PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA8,51 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de chapas de borracha sintética aplicadas, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução do serviço, incluindo fornecimento e aplicação das chapas de borracha sintética especificadas, assentes com cola de contato apropriada, inclusive a referida cola e a argamassa de regularização da base. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência DY.02.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 16537.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

★ Pavimentação

17-02-54 - REBAIXAMENTO DE GUIA5,00 m

O serviço será medido por metro (m) de guias rebaixadas.

O custo unitário remunera a mão de obra e o concreto necessário para execução do serviço. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



★ **Diversos**

17-03-59 - DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de demarcação executada.

O custo unitário remunera a mão de obra e a tinta à base de borracha clorada para demarcação de vaga de estacionamento para P.P.D.F, sendo estritamente de acordo com as determinações das regras oficiais. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 11702, NBR 13245 e NBR 9050.

★ **Complementos do edifício**

17-05-97 - PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL (CONFORME PADRÃO PMSP)41,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de placa instalada.

O custo unitário remunera a mão de obra e a placa especificada, bem como todo o material para a sua fixação, sendo considerado em pleno funcionamento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9050.

SERVIÇOS FINAIS

★ **Omissos**

Itens imprevistos e/ou não especificados (desvio de tubulações existentes, reforços estruturais, instalações provisórias, remanejamento de instalações existentes e etc.

Conforme NBR 16280.....1,00 vb

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- As instalações elétricas deverão ser determinadas por um projeto elétrico desenvolvido pela contratada, de modo a utilizar as instalações elétricas existentes, assim como o quadro de energia, para as tomadas de uso geral.
- Os pontos de tomada e iluminação contemplam toda a sua infraestrutura (eletroduto, cabeamento, caixas de passagem, entre outros).

NOTAS

- 7) O transporte do material até o local de descarte, bem como pagamento da taxa do aterro é responsabilidade da CONTRATADA;
- 8) Todo o material a ser instalado deve ser fornecido pela contratada;
- 9) As atividades no local da obra, deverão ser atualizadas através de Diário de Obras constantemente;
- 10) Durante toda a obra, todo o local onde está sendo feito o serviço e o canteiro de obras, deverá ser mantido sempre limpo e organizado. Todos os materiais retirados ou entulhos gerados pela obra deverão ser destinados;
- 11) Os serviços mencionados neste documento servem como referência para levantamento de interferências e apresentação da planilha de custo.
- 12) Todas as atividades a serem executadas devem seguir suas devidas normas regulamentadoras.

ANEXOS

ANEXO I – PROJETO / LAYOUT

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA

ANEXO III – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

· Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



Guilherme Carvalho Ferreira
Engenheiro Civil

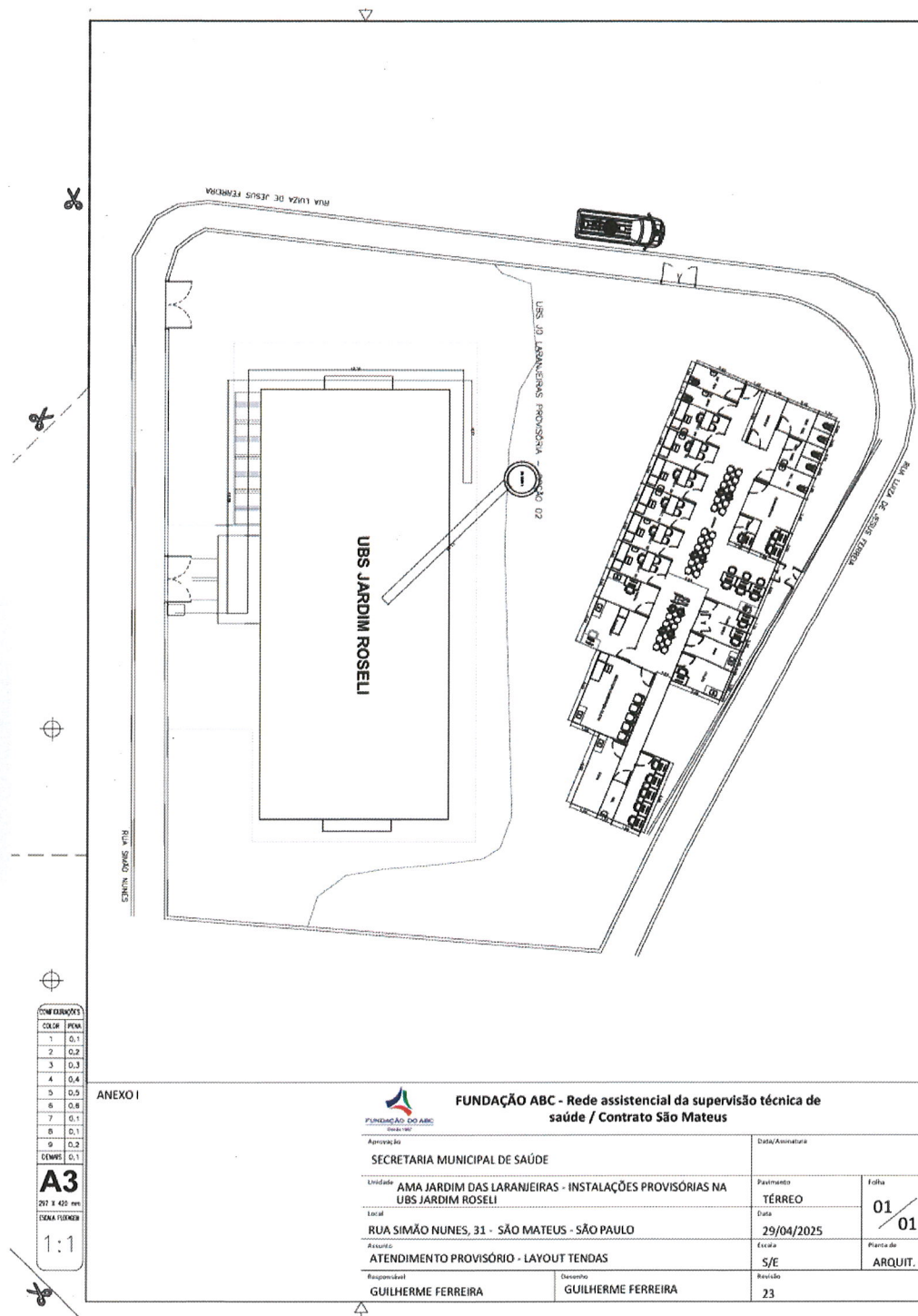
Juliana Maria R. S. de Moraes
Coordenadora de Infraestrutura

Endereço: Rua Lívio Zambecari, 27 – Cidade São Mateus – São Paulo – SP
Telefone: (11) 2010 – 0034 / (11) 2010 - 0179

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



ANEXO I – PROJETO / LAYOUT



Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA

FUNDAÇÃO DO ABC		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
FUNDAÇÃO DO ABC		ANEXO II - PLANILHA QUANTITATIVA				
Unidade: AMA Jardim das Laranjeiras - (Instalações Provisórias no Estacionamento UBS Jardim Roseli)		ELABORADO POR:			GUILHERME FERRERA	
Local: Rua Simão Nunes, 31 - Iguatemi, São Paulo - SP		DATA			03/04/2025	
ITEM		REVISÃO			12	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	
01-00-00	SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS TENDAS					
01-02-00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01-02-01	MOVIMENTO DE TERRA MANUAL					
01-02-02	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	67,19	RS	-	
-	ART DE EXECUÇÃO					
-	ART DE EXECUÇÃO	VH	1,00	RS	-	
01-05-00	TAPUMES					
01-05-06	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	4,40	RS	-	
01-05-07	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	2,30	RS	-	
01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	12,46	RS	-	
02-00-00	FUNDAÇÕES					
02-02-00	VALAS					
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	12,92	RS	-	
02-02-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	25,84	RS	-	
02-02-15	LASTRO DE BRITA (DRENAGEM + PISO)	M3	22,94	RS	-	
02-05-00	FUNDAÇÃO - CONCRETO					
-	PISO PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA, TELA METÁLICA E AMO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO), INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	1,48	RS	-	
04-00-00	VEDOS					
04-50-00	DEMOLIÇÕES					
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TUBOLOS OU BLOCOS)	M3	0,87	RS	-	
09-00-00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
09-03-00	CONDUTORES - BT					
09-03-01-4	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	90,00	RS	-	
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	240,00	RS	-	
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	240,00	RS	-	
09-05-00	QUADROS E CAIXAS					
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00	RS	-	
09-08-072	POSTE DE AÇO GALVANIZADO QUADRO INCLUSO INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO EXTERNA E INTERNA CONFORME NORMATIVA 5410	UN	1,00	RS	-	
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA					
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"x2"	UN	10,00	RS	-	
09-08-00	DISJUNTORES					
09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6-25A	UN	8,00	RS	-	
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32-50A	UN	4,00	RS	-	
09-08-50	DISJUNTOR CAIXA MOLDADE TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	RS	-	
09-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO					
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	36,00	RS	-	
09-86-00	TOMADAS					
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	38,00	RS	-	
09-90-00	REDE LÓGICA					
09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00	RS	-	
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	900,00	RS	-	
09-90-11	RACK 8US COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	1,00	RS	-	
10-00-00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
10-02-00	RESERVAÇÃO DE ÁGUA					
10-02-14	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	1,00	RS	-	
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	159,26	RS	-	
10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	RS	-	
10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	70,88	RS	-	
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	90,38	RS	-	
10-10-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS					
10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	4,00	RS	-	
10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,20	RS	-	
10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIPOLO, REVESTIDA	M2	16,00	RS	-	
10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	4,00	RS	-	
11-00-00	REVESTIMENTOS					
11-03-00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (ARREIMATE PORTÃO)	M2	2,00	RS	-	
13-00-00	PISOS					
13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	8,51	RS	-	
17-00-00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
17-02-00	PAYMENTAÇÃO					
17-02-54	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	5,00	RS	-	
17-03-00	DIVERSOS					
17-03-59	DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	RS	-	
17-05-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO					
17-05-97	PLACA PARA PORTA O/ DESENHO UNIVERSAL (conforme padrão PMSP)	UN	41,00	RS	-	
21-00-00	SERVIÇOS FINAIS					
21-01-00	OMISSOS					
21-01-01	ITENS IMPREVISTOS E/OU NÃO ESPECIFICADOS (desvio de tubulações existentes, reforços estruturais, instalações provisórias, remanejamento de instalações existentes e etc. conforme NBR 16280)	VH	1,00	RS	-	
TOTAL GERAL					RS	-

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais, elétricos, hidráulicos e detalhes arquitetônicos.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
 Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
 Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

ANEXO III – CONDIÇÃO EXECUTIVA

2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado com base em medição única.

3. PRAZO DE INÍCIO

Imediato.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

10 dias após reunião com o Departamento de Infraestrutura.

5. CRONOGRAMA



FUNDACÃO DO ABC
Desde 1967

Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

CRONOGRAMA DE OBRA - DIÁRIO (PREVISÃO DE CONCLUSÃO 10 DIAS)

Unidade: AMA Jardim das Laranjeiras - (Instalações Provisórias no Estacionamento UBS Jardim Roseli)	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO (DIAS)	REVISÃO: 00
Local: Rua Simão Nunes, 31 - Iguatemi, São Paulo - SP	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10			DATA: 29/04/2025
DESCRIÇÃO													
SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS TENDAS													
01-00-00 SERVIÇOS PRELIMINARES												3	
02-00-00 FUNDAÇÕES												4	
04-00-00 VEDOS												2	
09-00-00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												10	
10-00-00 INST.HIDRO-SANITÁRIAS												10	
11-00-00 REVESTIMENTOS												1	
13-00-00 PISOS												3	
17-00-00 SERV.COMPLEMENTARES												10	

6. DIRETRIZES

Observação 1: Caso necessário, poderá ser agendada uma visita técnica ao local. A proposta a ser apresentada deverá contemplar todos os custos relacionados a materiais e mão de obra;

Observação 2: Caso necessário disponibilizamos as plantas arquivo DWG, lembrando que são layouts orientativos, podendo sofrer alterações durante a execução, conforme necessidade ou imprevistos não contemplados no escopo.

Observação 3: Os serviços devem atender às especificações detalhadas no termo de referência.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

7. FISCAIS DO CONTRATO

Juliana Maria Rodrigues Silva de Moraes, RG: 34.563.346/5, CPF: 364.635.398-80

Guilherme Carvalho Ferreira, RG: 36.797.193/8, CPF: 441.516.308-48

Fábio Rogério Gonçalves Gomes, RG: 24.495.944/4, CPF: 286.757.328-99

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

ANEXO VII
VALORES CONTRATADOS

Item	DESCRIÇÃO	Uni.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adequações de obras civis, para instalações provisórias no estacionamento da Ubs Jardim Roseli – Ama Jardim das Laranjeiras.	pç	1	R\$92.411,98	R\$92.411,98
VALOR TOTAL				R\$92.411,98	



Documento assinado digitalmente
DILTON JOSE SOARES
Data: 27/05/2025 08:35:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE